



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO N° 1104 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria Competente, que seja regularizada a utilização do parque agropecuário de Itabirito – Tarciso Bretas Lima.

Justificativa: Primeiramente, o parque agropecuário desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da nossa região, sendo um ponto de encontro para produtores rurais, comerciantes e a comunidade em geral, a regularização da sua utilização permitirá a realização de eventos e atividades de forma organizada e segura. Que o parque seja utilizado para:

- I. Feiras e exposições agropecuárias;
- II. Eventos culturais e sociais;
- III. Atividades educativas e de treinamento relacionadas ao setor agropecuário;
- IV. Comercialização de produtos agropecuários e artesanais;
- V. Outras atividades correlatas, mediante autorização da Prefeitura.

A regularização trará benefícios diretos para a infraestrutura do parque, possibilitando melhorias necessárias nas instalações, garantindo a manutenção adequada e promovendo um ambiente mais atrativo e funcional para todos os usuários, isso inclui a implementação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

de normas de segurança, higiene e acessibilidade, essenciais para a realização de eventos de grande porte.

Além disso, um parque agropecuário devidamente regularizado atrai investimentos e parcerias que podem fomentar ainda mais o desenvolvimento econômico da nossa cidade, gerando emprego e renda para a população e assim contribuindo para a credibilidade do espaço, incentivando a participação de expositores e visitantes de outras regiões, consolidando Itabirito como um polo agropecuário de referência.

A regularização é um passo fundamental para garantir que o parque agropecuário opere de acordo com as normas e regulamentos vigentes, evitando problemas legais e assegurando a sua sustentabilidade a longo prazo.

Sala de reuniões, 05 de agosto de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO

VEREADOR

**APROVADO**

EM

05/08/24

PRESIDENTE